

**LEI N° 217 DE 29 DE JULHO DE 1998**

**“Concede auxílio a entidade”**

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao Grupo de Terceira Idade Longa Vida, no montante de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), para despesas correntes, de acordo com o que determina a Lei nº. 023, de 22.04.93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de julho de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 29.07.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Secretária Mun. da Administração